



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

Processo Administrativo: 034/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2019

Edital de Credenciamento nº 004/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública.

Ata da sessão pública de recebimento dos Envelopes de Credenciamento e abertura dos envelopes de Credenciamento.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (11/09/2019), com início às nove horas, realizou-se na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão com sinal de transmissão no Município, com a presença da Comissão de Licitação, sob a Presidência da Sr^a Andréia Silvestrini e secretaria do Sr. Ariovaldo Martins, e demais membros: Eliete Caetano Domingues Velani, José Wanderley Porto, Ivan Alexandre e Tamires Fernanda Teixeira designados pela Portaria nº 001/2019. Compareceram ao certame, entregando o Envelope de Credenciamento, necessários à realização do certame no setor de Protocolo a empresa:

EMPRESA/LICITANTE	CNPJ
RADIO YARA LTDA	80.367.212/0001-05
RADIO PANEMA LTDA - ME	81.738.262/0001-50

1 - A empresa **RADIO YARA LTDA**; CNPJ:80.367.121/0001-05, sita a Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos nº 361, Jardim Yara, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, protocolou o Envelope de credenciamento, no dia 10 de setembro de 2019, às quatorze horas e trinta e sete minutos, sob o nº 88/2019 e **2** - A empresa **RADIO PANEMA LTDA - ME**; CNPJ: 81.738.262/0001-50, sita a Avenida Goiás, 574, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, protocolou o Envelope de credenciamento, no dia 11 de setembro de 2019, às treze horas e trinta e três minutos, sob o nº 112/2019. Dando início a sessão, a CPL procedeu as aberturas dos envelopes que, após análise dos documentos apresentados, conforme item 6.7 do Edital, foi constatado que as Empresas **RADIO YARA LTDA**; CNPJ: 80.367.121/0001-05, deixou de apresentar a documentação exigida no item **6.7.2.1.1. , alínea “b”** : Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **6.7.2.1.3. Para comprovação da qualificação técnica; alínea “a”**: Comprovante de possuir autorização de funcionamento, emitido pelo órgão competente do Ministério das Comunicações e **6.7.2.1.4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira; alínea “a”**: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante, com validade ou emitida a menos de 30 (trinta) dias e a **RADIO PANEMA LTDA - ME**; CNPJ: 81.738.262/0001-50, deixou de apresentar o item **6.7.2.1.3.; Para comprovação da qualificação técnica; alínea “a”**: Comprovante de possuir autorização de funcionamento,



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

emitido pelo órgão competente do Ministério das Comunicações; os item **6.7.2.1.5: Outras Comprovações; alínea “a,b,c,d”**: Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação, se ocorrer, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal. (Modelo constante no Anexo II); Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento. (Modelo constante no Anexo III); Declaração do proponente elaborada em papel timbrado, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo licitante ou representante legal. (modelo constante no Anexo IV) e Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo V e o item **6.7.1. - CARTA PROPOSTA**. As empresas **RADIO YARA LTDA**; CNPJ: 80.367.121/0001-05 e **RADIO PANEMA LTDA - ME**; CNPJ: 81.738.262/0001-50 foram consideradas **INABILITADAS**. Senhor presidente após comunicar o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ariovaldo Martins – secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Portaria nº 001/2019:

Andréia Silvestrini

Ariovaldo Martins

Eliete Caetano Domingues Velani

Ivan Alexandre

José Wanderley Porto

Tamires Fernanda Teixeira